

REGULAMENTO DO PROGRAMA MEMBERSHIP REWARDS BY NÍVELO - CPF

O BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, situado na Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante denominado “BRADESCO”, com base no presente Regulamento instituiu o Programa Membership Rewards by Nívelo, com o objetivo de recompensar os portadores dos Cartões de Crédito American Express Corporate elegíveis para participar do referido programa conforme os termos, cláusulas e condições estipuladas.

1. DEFINIÇÃO

1.1. Programa Membership Rewards by Nívelo (“Programa”): refere-se ao programa de fidelidade criado pela bandeira American Express e administrado pelo BRADESCO junto à Nívelo, que visa conceder ao Participante Pontos que darão direito a troca por produtos e/ou serviços constantes de catálogo de premiação da Nívelo, ou por qualquer outro produto e/ou serviço a ser oferecido em canal específico do BRADESCO.

1.2. Participante(s): é o portador do Cartão de Crédito American Express Corporate elegível ao Programa, para quem os Pontos foram cedidos mediante autorização da Empresa.

1.3. Cartão(ões) de Crédito American Express Corporate elegível(eis): são os plásticos emitidos pelo BRADESCO aos clientes solicitantes, pessoa jurídica, nas modalidades American Express® Corporate Platinum, American Express® Gold Corporate e American Express® Corporate.

1.4. Programa de Pontos Nívelo: é um programa desenvolvido e administrado pela Nívelo S.A., com sede na Alameda Xingu, nº 501, 1º andar, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.888.241/0001-06 (“Nívelo”), parceira do BRADESCO no Programa.

1.5. Conta Nívelo: é administrada pela Nívelo e reúne todas as informações sobre os Pontos. O Participante tem acesso ao extrato, saldo disponível para resgate e data de prescrição dos Pontos, entre outras informações, devendo o Participante consultá-los no Site Nívelo ou em outro canal de atendimento devidamente comunicado à Empresa no sítio eletrônico da Nívelo.

1.6. Pontos: significa a unidade de medida representativa de direitos a premiação, acumulados por meio do Cartão American Express Corporate de titularidade da Empresa e cedidos ao Participante indicado pela Empresa. Os Pontos poderão ser trocados por produtos e serviços estabelecidos em catálogos de premiação da Livelu, ou por qualquer outro produto e/ou serviços a ser oferecido em canal específico do BRADESCO.

1.7. Site do Programa Membership Rewards Corporate: é o sítio eletrônico <https://banco.bradesco/cartoes/rewards/>

1.8. Site Livelu: é o sítio eletrônico www.livelu.com.br

1.9. Empresa: é a empresa titular do(s) Cartão(ões) de Crédito American Express Corporate elegível(eis) ao Programa.

1.10. Conta do Programa: cadastro que reúne todas as informações acerca dos Cartões com ativação no Programa, seus Participantes e respectivos associados adicionais, se for o caso.

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Para se tornar Participante do Programa, o portador dos Cartões de Crédito American Express Corporate elegíveis, nas modalidades descritas no item 1.3 acima, deverá ser pessoa física, empregado ou sócio indicado pela Empresa com sede no Brasil e, cujas despesas constantes do demonstrativo mensal tenham sido quitadas pela Empresa ou, ainda, tenham sido objeto de pagamento mínimo do demonstrativo mensal, quando tal opção for disponibilizada pelo BRADESCO.

2.2. Poderão participar do Programa os Participantes autorizados pela Empresa.

2.3. A Empresa ou o Participante deverá solicitar ao BRADESCO por meio da Central de Atendimento dos Cartões American Express a sua inscrição no Programa e pagar a respectiva tarifa denominada "Anuidade". A inscrição do Participante está sujeita aos critérios de aprovação e elegibilidade do BRADESCO.

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Empresa, por meio de seu representante legal, a indicação do Participante para quem os Pontos acumulados no Cartão de Crédito American Express Corporate elegível serão cedidos, sendo certo que qualquer responsabilidade tributária junto aos Fiscos Federal, Estadual e Municipal decorrentes da referida cessão serão de

inteira responsabilidade da Empresa, não podendo ser atribuída nenhuma responsabilidade nesse sentido ao BRADESCO.

3. PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIADOS ADICIONAIS

3.1. Os associados adicionais do Cartão de Crédito American Express Corporate elegível, conforme definidos nos respectivos contratos/regulamentos celebrados com a Empresa não poderão se inscrever no Programa. Não obstante ao acima, as Despesas efetuadas por esses associados adicionais serão computadas como Pontos na Conta Lívulo do Participante inscrito.

4. TAXA DE ANUIDADE DO PROGRAMA

4.1. Será aberta uma única Conta do Programa à Empresa. Nesta Conta serão incluídos todos os Cartões de Crédito American Express Corporate dos Participantes inscritos no Programa e dos seus respectivos associados adicionais, se o caso. Um Cartão de Crédito American Express Corporate não poderá ser inscrito em mais de uma Conta do Programa.

4.2. Pela abertura da Conta do Programa, será cobrada uma tarifa de anuidade válida pelo período de 12 (doze) meses seguintes à inscrição do Participante. A renovação da anuidade para os períodos seguintes será automática, e o seu valor será lançado no demonstrativo mensal do Participante até que este indique o seu desejo de não mais continuar participando do Programa.

4.3. Na hipótese de a Empresa solicitar a inclusão de outro Cartão American Express Corporate em sua Conta, além da taxa de anuidade do Cartão American Express Corporate, será também cobrada uma outra taxa, denominada "taxa de anuidade Membership Rewards by Lívulo".

4.4. O valor da taxa de anuidade a ser cobrada pela abertura de uma Conta do Programa será informado pelo BRADESCO no momento de adesão ao Programa.

5. PONTUAÇÃO

5.1. As transações efetuadas com os Cartões de Crédito Bradesco Corporativo mencionados no item 1.3. acima, acumulam Pontos no Programa para os seus respectivos Participantes.

5.2. Os Pontos gerados em razão do Programa poderão ser utilizados pelos Participantes para o resgate de prêmios no Site Livelu, conforme disponibilizado no Site Livelu a partir da ativação da Conta Livelu.

5.3. Para ativação da Conta Livelu o Participante deverá realizar o seu cadastro site no Site Livelu: www.livelu.com.br

5.4. A pontuação do Participante no Programa dar-se-á de acordo com o valor gasto em transações elegíveis, conforme indicado no item 5.8 abaixo e lançado no demonstrativo mensal, sendo atribuído a esse valor gasto o número de Pontos correspondente, conforme indicado no Anexo I.

5.5. Os gastos decorrentes de transações elegíveis devidamente efetuados em reais serão convertidos em dólar americano, no valor da taxa de câmbio da data de transação, sendo que o valor resultante desta conversão será utilizado para fins de equivalência em Pontos, conforme descrito no Anexo I.

5.6. Para compras efetuadas em outra moeda que não seja real ou dólar americano, o valor gasto será convertido em dólar americano, na forma prevista no item 5.5. acima.

5.7. O Participante que realizar o seu cadastro no Programa nos termos do item 2.1. acima, terá seus Pontos somados e creditados em uma única Conta Livelu que será definida pelo número do Cadastro de Pessoa Física ("CPF/ME") do Participante, independentemente de possuir um ou mais Cartões de Crédito American Express, e seus Pontos, após o pagamento da fatura, serão contabilizados na sua Conta Livelu.

5.8. Para fins de pontuação no Programa, serão consideradas como transações elegíveis as seguintes transações efetuadas por meio dos Cartões de Crédito American Express Corporate elegíveis inclusive as do cartão adicional, se houver:

a) Compras nacionais ou internacionais, inclusive parceladas

5.8.1. NÃO serão convertidas em Pontos as despesas abaixo:

a) Encargos de financiamento, multas e tributos;

b) Saques de numerários, produtos financeiros e linha de crédito utilizado por meio do cartão de Crédito American Express Corporate elegíveis;

c) Despesas realizadas em desacordo ao disposto no contrato com o associado ao Cartão de Crédito American Express Corporate elegíveis;

- d) Saldos credores gerados por excessos de pagamento das despesas
- e) Transferência de débitos de outros cartões de crédito para o Cartão de Crédito American Express Corporate elegíveis;
- f) Tarifas de anuidades do Cartão de Crédito American Express Corporate elegíveis ou do Programa e Tarifas de demais serviços,
- g) Valores decorrentes das transações dos serviços relacionados no Anexo II.

5.9. Os Pontos estarão disponíveis para uso na Conta Lívolo na proporção do valor pago da fatura em até 05 (cinco) dias úteis contados da data desse pagamento. Em caso de pagamento efetuado antes da data de corte, os pontos serão disponibilizados 05 (cinco) dias úteis após a data de fechamento da fatura.

5.10. Os Pontos serão sempre inteiros com arredondamento pelo critério matemático padrão, ou seja, as frações de ponto iguais ou inferiores a 0,49 (zero vírgula quarenta e nove) serão desprezadas e as frações de pontos iguais ou superiores a 0,50 (zero vírgula cinquenta) serão arredondados para o ponto inteiro imediatamente superior.

5.11. Em caso de compras parceladas, para efeito de pontuação no Programa, será considerado o valor de cada parcela à medida que for lançado no demonstrativo mensal.

5.12. A falta de pagamento do demonstrativo mensal/fatura pela Empresa impedirá o acúmulo de novos Pontos enquanto o Participante permanecer em situação irregular. Após a efetivação do pagamento a geração de novos Pontos será normalizada.

5.13. O BRADESCO poderá conceder Pontos bônus ou deixar de pontuar para modalidades de transações ou estabelecimentos a seu exclusivo critério, por eventos temporários e/ou específicos, de acordo com a modalidade do cartão de crédito BRADESCO. O Participante poderá consultar as modalidades de transação que não geram pontuação em tabela disponibilizada no Anexo II.

5.13.1. Os dados das transações de compra dispostas no Anexo II são disponibilizados à Bandeira por meio dos credenciadores, para identificar o segmento de origem da transação de compra, a Bandeira receberá e considerará os dados fornecidos pelos credenciadores e/ou facilitadores de pagamentos contratados pelos respectivos estabelecimentos, ou seja, a

responsabilidade do cadastro para o segmento será do estabelecimento e em caso de dúvidas poderá contatar a Central Fone Fácil Bradesco (0800 570 0022 / 4002 -0022) ou sua Central de Relacionamento

5.14. Os Pontos acumulados pelo Participante são inegociáveis e não possuem valor monetário.

5.15. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Empresa a definição dos Participantes para quem os Pontos acumulados no Cartão de Crédito American Express Corporate elegível serão cedidos, sendo certo que qualquer responsabilidade tributária junto aos Fiscos Federal e Estadual decorrentes da referida transferência serão de inteira responsabilidade da Empresa, não podendo ser atribuída nenhuma responsabilidade nesse sentido ao BRADESCO.

6. VIGÊNCIA DOS PONTOS

6.1. Respeitadas as condições previstas neste Regulamento, os Pontos acumulados no Programa não têm prazo de validade fixado, de modo poderão ser utilizados pelo Participante a qualquer tempo durante a vigência do Programa de Pontos da Liveo.

6.2. Sem prejuízo das regras de utilização definidas neste Regulamento, o Participante deverá observar as demais regras de utilização dos Pontos no Site Liveo.

7. CANCELAMENTO DO ACÚMULO DE PONTOS

7.1. Na hipótese de cancelamento do Cartão de Crédito American Express Corporate elegível o Participante perderá imediatamente o direito de acumular Pontos.

7.2. O uso do Cartão de Crédito American Express Corporate elegível, em desacordo com as normas estabelecidas nos Contratos com às Empresas ou neste Regulamento ou ainda o falecimento do Participante, ensejará o cancelamento da Conta do Programa desse Participante e do acúmulo de Pontos.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS PONTOS

8.1. Os Pontos gerados no Programa serão acumulados em uma única Conta Liveo.

8.2. O saldo de Pontos gerado pelo Programa em razão do último pagamento da fatura poderá ser consultado por meio da Central de Atendimento dos

Cartões de Crédito American Express Corporate ou outro canal disponibilizado pelo BRADESCO.

8.3. O saldo total de Pontos poderá ser consultado por meio do Site Lívolo ou qualquer outro canal disponibilizado pela Lívolo.

9. RESGATE DE PRÊMIOS

9.1. Os Participantes poderão consultar por meio do Site Lívolo, os prêmios disponíveis para resgate, os respectivos fornecedores e a quantidade de Pontos necessária para tal resgate.

9.2. As regras para resgate de prêmios deverão ser observadas no Regulamento da Lívolo, disponível em: www.livolo.com.br.

10. EXCLUSÃO DO PROGRAMA

10.1. A Empresa e/ou o Participante poderá, a qualquer momento, desistir da participação do Programa, bastando para isso comunicar a sua decisão à Central de Atendimento dos Cartões de Crédito American Express Corporate ou qualquer outro canal que venha a serem disponibilizados pelo BRADESCO. O cancelamento da participação no Programa de um Cartão de Crédito American Express Corporate elegível é individual por cartão, podendo a Empresa manter ativo o Programa em outros Cartões de Crédito American Express elegíveis de sua titularidade. (Exemplo: Empresa possui 3 (três) Cartões de Crédito American Express Corporate elegíveis e deseja que apenas um pontue no Programa).

10.2. A partir da data do comunicado pelo Participante e/ou pela Empresa, não haverá mais o acúmulo de Pontos referentes à (s) conta (s) do Cartão de Crédito American Express Corporate excluída (s). Os cartões adicionais ligados ao Cartão de Crédito American Express Corporate do Participante também deixarão de pontuar no Programa. Todos os Pontos até então acumulados poderão ser utilizados pelo Participante dentro das regras estabelecidas no Anexo I e, ainda, daquelas estabelecidas pela Lívolo, disponível em: www.livolo.com.br.

10.3. A Empresa e/ou o Participante, ao solicitar a exclusão de sua participação no Programa, não está automaticamente excluindo sua Conta Lívolo. Caso seja de interesse do Participante excluir sua Conta Lívolo deverá comunicar sua decisão a Central de Atendimento Lívolo através do contato: para capitais e regiões metropolitanas (11) 3004-8858, para demais regiões 0800-757-8858, disponível todos os dias das 8h às 20h.

10.4. Se, posteriormente ao cancelamento referido no item 10.1. acima, a Empresa decidir incluir novamente esse Participante no Programa para acúmulo de Pontos, deverá solicitar seu reingresso por meio da Central de Atendimento aos Cartões de Crédito American Express Corporate ou por qualquer outro meio disponibilizado pelo BRADESCO para tal finalidade.

11. VALIDADE DO PROGRAMA

11.1. O Programa tem prazo de validade indeterminado.

11.2. O BRADESCO reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa, mediante prévio aviso aos Participantes e à Empresa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, garantindo a eles o direito de utilizar os seus Pontos acumulados no Site Livel. Após o referido período, contado a partir da data em que os Participantes e/ou representantes da Empresa tiverem sido avisados, os Pontos permanecerão válidos e poderão ser utilizados pelo período adicional de 1 (um) ano. Após esse período de 1 (um) ano, todos os Pontos acumulados e porventura não utilizados perderão automaticamente a validade.

12. DADOS PESSOAIS

12.1. O BRADESCO respeita o caráter confidencial de todos os dados pessoais que lhe são confiados, bem como a privacidade e a proteção de dados pessoais daqueles que se relacionam conosco.

12.2. No âmbito do Programa, o BRADESCO precisará compartilhar dados pessoais do Participante, tais como nome, CPF e dados do cartão, para que possa viabilizar o acúmulo e o resgate dos Pontos Livel por meio do Programa, nos termos deste Regulamento. Assim, o Participante está ciente de que seus dados pessoais serão compartilhados com a Livel e que esta poderá compartilhá-los com seus respectivos parceiros, nos termos do Regulamento do Programa de Pontos Livel e de sua Política de Privacidade.

12.3. O BRADESCO declara que o tratamento de dados pessoais no âmbito do Programa será realizado em observância à privacidade e proteção de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável. Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pelo BRADESCO, consulte a Diretiva de Privacidade da Organização Bradesco, disponível em www.bradescoseguranca.com.br e do Aviso de Privacidade do Bradesco Cartões, disponível em www.bancocartoespj.com.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A adesão do Participante ao Programa implica na aceitação total tanto pela Empresa e quanto pelo Participante das condições descritas neste Regulamento, que é disponibilizado no Site: <https://banco.bradesco/cartoes/rewards/>. A Empresa e/ou o Participante também poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre o Programa através do Site do Programa Membership Rewards Corporate ou da Central de Atendimento dos Cartões de Crédito American Express Corporate.

13.2. O não exercício, pelo BRADESCO, de quaisquer direitos a ele assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas seguintes ou em situações semelhantes.

13.3. O BRADESCO poderá estender os benefícios do Programa, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, aos seus demais clientes, inclusive cartões de crédito da modalidade pessoa física ou quaisquer clientes de outras empresas participantes do conglomerado econômico do BRADESCO, podendo ter ou não regras específicas para tais clientes.

13.4. O BRADESCO poderá, também, estabelecer operações adicionais para a geração de Pontos para o Programa.

13.5. O BRADESCO poderá a qualquer momento, alterar as cláusulas e condições referentes aos benefícios descritos neste Regulamento (tais como, paridade de pontuação e conversão de valor versus Pontos; a modalidade dos cartões elegíveis ao Programa e a validade dos Pontos), mediante a prévia comunicação à Empresa e/ou ao Participante. Se a Empresa e/ou o Participante não solicitar ao Serviço de Atendimento ao Cartão de Crédito American Express Corporate a sua exclusão do Programa após ter recebido a notificação, a Empresa Associada e o Participante estarão automaticamente concordando com os termos das alterações. Se a Empresa e o Participante não aceitarem as alterações, poderão solicitar sua exclusão do Programa.

13.6. Na hipótese de ocorrerem lançamentos de créditos ou débitos indevidos no demonstrativo mensal do Cartão de Crédito American Express Corporate elegível do Participante, os Pontos relativos a essas transações sofrerão o ajuste correspondente na Conta Nivelado, seja a débito ou a crédito.

13.7. O não exercício por quaisquer das partes dos direitos estabelecidos neste Regulamento será considerado ato de mera tolerância, não importando em novação ou alteração contratual.

13.8. Será excluído do Programa e perderá o direito ao acúmulo de Pontos, a Empresa e/ou o Participante que tenha prestado informações ou declarações falsas ao BRADESCO.

14. VIGÊNCIA

14.1. O presente Regulamento encontra-se registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de títulos e Documentos de Osasco da Cidade de São Paulo sob o nº 422254 e terá vigência a partir do seu registro.

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do Participante.

Osasco, 21 de dezembro de 2022.

BANCO BRADESCO S.A.

Entre em contato com as Centrais de Atendimento:

Capitais e regiões metropolitanas: 4002 0022

Demais regiões: 0800 570 0022

Acesso ao Exterior: 55 11 4002 0022

SAC Bradesco: 0800 721 1188 Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933. Atendimento de 2ª a 6ª feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Banco Bradesco S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12 – Núcleo Cidade de Deus,
Prédio Prata – 4º andar – Vila Lara – CEP: 06029-900 – Osasco – SP

ANEXO I

Cartão de Crédito Bradesco	Forma de Adesão ao Programa Membership Rewards by Nivel	Validade dos Pontos	Critério de conversão Programa Membership Rewards by Nivel
American Express® Corporate Platinum	Cadastro pela Central de Atendimento do BANCO BRADESCO mediante autorização da Empresa	Não expiram	A cada 1 US\$ gasto ou equivalente em real (Brasil ou exterior) = 1.5 Ponto
American Express® Gold Corporate	Cadastro pela Central de Atendimento do BANCO BRADESCO mediante autorização da Empresa	Não expiram	A cada 1 US\$ gasto ou equivalente em real (Brasil ou exterior) = 1.0 Ponto
American Express® Corporate	Cadastro pela Central de Atendimento do BANCO BRADESCO mediante autorização da Empresa	Não expiram	A cada 1 US\$ gasto ou equivalente em real (Brasil ou exterior) = 1.0 Ponto

ANEXO II

Descrição	MCC (Merchant Category Code)
Concessionárias de rodovias (Pagamento de Pedágios), pontes, túneis e serviços relacionados	4784
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	7399
Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
Recuperação de materiais plásticos / Usinas de compostagem Recuperação de materiais não especificados anteriormente	
Serviço de rebocadores e empurradores	
Atividades do Operador Portuário/ Gestão de terminais aquaviários / Serviços de praticagem/ Atividades auxiliares não especificadas anteriormente/ Comissária de despachos / Atividades de despachantes aduaneiros	
Serviços de tradução, interpretação e similares	
Locação de aeronaves sem tripulação	
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
Envasamento e empacotamento sob contrato / Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
Chaveiros	